



Projeto de Lei Complementar n. 175, de 2024

Emenda Aditiva n. , de 2024
(Do Sr. Yury do Paredão)

Acrescenta-se dispositivo ao PLP 175 de 2024, que dispõe sobre a proposição e execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual e dá outras providências.

O art. 3º passa a vigorar acrescido de novos incisos, com a seguinte redação:

“Art.3º.....

XIV – Assistência Social;

XV - Esporte;

XVI – Infraestrutura Turística;”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda ao PLP 175/202 tem como objetivo expandir áreas prioritárias. O inciso XIV, Assistência Social, fortalece a proteção às populações vulneráveis, ajudando a reduzir desigualdades e garantindo dignidade. O Inciso XV, Esporte, reforça o esporte como ferramenta de inclusão e desenvolvimento social, promovendo disciplina e cidadania, especialmente para crianças e jovens em situação de vulnerabilidade. Já o inciso XVI, Infraestrutura Turística, reconhece o turismo como motor econômico, gerador de empregos e renda, e incentivador da valorização cultural e preservação ambiental, promovendo o aumento das receitas dos municípios e estimulando investimentos privados, impactando positivamente a economia nacional.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2024.

DEPUTADO YURY DO PAREDÃO
MDB/CE

